Orphãos 1815 Pr

O

Autos de Inventr.º

A1

Amador de Oliveira e sua mulher — Falindos

e

Geraldo Joze Correia — Inventr.e

Cunhão

Cap.

M 14

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quinze

Pg. Vinte [illegible] em 14 de [illegible] 1818

P. B. M.es [illegible] do Ant.al C. [illegible] de sua m.er [illegible] f.a de Vicente [illegible] em 7 de 9br 18[illegible]

01

Ordin.º

Pg. B. Fran.co Pe. Pr.ª a 22 de Ag.to de 1799

Pg. B. o Cap.m M.el Amar.do Amaral aos 14 de 8br. de 1800

Pg. B. Geraldo Jozé Corr.a a 6 de Abril de 1802

Pg. B. Geraldo Jozé Corr.a 10 de Fev.ro de 1813

Auto [illegible] inventario a que [illegible] Ordinario o Ajudante Leandro Jozé Ferreira a Faria dos bens que ficarão por falecimento de Maria do Amaral Cazada que foi com o Cap.m Amador de Oliv.ra Só de que he inventariante Geraldo Jozé Corrêa

Vem 25 de [illegible] de 1808

Sequeira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e tres aos desesete dias do mez de Julho do dito anno nesta Villa de Jacuipe Salvador Parahiba do Sul Cazas de morada do Juiz Ordinario o Ajudante Leandro Jozé Ferreira de Faria onde eu Tabelião de seu cargo vim e ahi se achava presente Geraldo Jozé Corrêa filho da falecida Maria do A[illegible] Cazada que foi com o Capitão Amador de Oliveira Só pelo qual Geraldo Jozé Corrêa foi apresentado hum requerimento feito em seu nome e despachado pelo [illegible] do [illegible] passado o Tenente Pedro Jozé [illegible] requerendo o dito Juiz [illegible] a seu devido cumprimento a vista do que logo o dito Juiz o nomeou em Instituto inventariante dos bens do Cazal da sobredita sua mãe e Redefinido o Juramento dos Santos Evangelhos em hum [illegible] delles em que pos [illegible] [illegible]

Everdadeiramente sem dolo nem ma
licia desse a discripção deste inven
tario todos os bens moveis submo
ventes e de raiz que ficarão por
falecimento da inventariada sua
mãe e tudo o mais que vale se di
nheiro ate a quantia de meio re
al assim como tambem declara
se se tinha ou não falecido com
testamento ou sem elle quan
tos filhos herdeiros lhe havião fi
cado o dia mez e anno do seu Obi
to e recebido por elle o dito jura
mento assim o prometeu fazer
e declarou que a dita sua mãe
tivera o seu Obito em o dia desse
ij de Março do anno de mil sete
centos oitenta e sete sem testa
mento algum pelo não fazer e
que em quanto as mais declara
sons que se lhe mandavão fazer as
faria em seu competente lugar
para não incorrer nas penas de perju
ro e de se negados e nas mais da lei
de que para constar mandou o di
to Juiz fazer este auto que assig
nou com o dito Inventariante e
mandou a mim Tabelião jun
tase o requerimento por onde foi
nomeado o dito Geraldo Joze Correa
por Inventariante o que [illegible]
fiz eu Joze Custodio da Silva Tabe
lião que o escrevy

Joze

Geraldo Joze Corr.ª

Diz Geraldo José Corr.ª, q. p.r falescim.to de Sua M.ay Maria do Amaral, fez Citar com Vem[illegible] a Seo Pai o Cap.m Amador de Oliveira Sô, p.a fazer Inventr.o dos bens do Seo Cazal, e dando se principio ao d.o Inventr.o no anno de 1787, nunca este se concluio, p.r molestias do d.o Seo Pai, das quaes veio a falescer, e procurando o Sup.e no Cartorio deste Juizo o Sobre d.o Inventr.o, aonde teve seo principio, para com novo Inventariante; qual o Sup.e p.r ter not.a de todos os benz, q. ficarão p.r Obito da referida Sua May se concluir o d.o Inventario não tem sido possivel se descubrir no Cartr.o, tal vez p.r se des encaminhar na passagem de Cum p.a outro Jud.m: termos em q. req.r o Sup.e a V.M. seja servido proceder a novo Inventr.o nomeando p.a Inventr.e delle ao Sup.e, em ordem a se dar partilha aos Herdr.os, e não ficarem Cunz Com todos os benz, e outros Com prejuizo das Suas Legitimaz.

Inf.e o Ger.m

Rocha

Pa V.M. seja serv.o assim o mandar

O R.e

V.ta a informação procedasse no Inventr.o requerido sendo Invent.e o Herdr.o q. se achava na Caza Com o d.o falecido em sua vida

Rocha

Sm.r Juiz ordinario

Procurando no Cartorio o Inventario de que se trata não apareceu e por

03

E por informação q. tenho constame
q. se dera principio ao mesmo Inven-
tario na tempo q. servio a Vm. a Cap.
Leandro José Marques Franco de Car-
vallo, e q. se descreverão nad.o In-
ventario a f.o dos Ord.os nada mais
Avista da q. Vm. mandara a q. for for-
vido S. Salvador a 26 de 9br.o
E 1792

Vm. Aprd.o
José de Moraes Pinto

Sr. Juiz Ordr.o

Com o devido resp.to diz o Sup.e q.
q. de Jalezeo Sua May. Maria de Ama-
ral nenhum dos seos f.os a sistia na
Sua Comp.a, e o Sup.e supposto não
vezedia na Caza da d.a Sua May. mo-
rava porem junto a Caza da su[illegible]
[illegible] em.mo Sitio, e p.r isso e p.r
Sup.e not.a de todos os bens q. p.r
seo Jalecim.to ficarão he q. q. ser
o Inventr.o p.a a factura do Inventr.o
dos bens q. ficarão no Cazal da sobred.a
Sua May. tr.os em q. req.r o Sup.e a V.M.
se serva nomeallo p.r Inventr.o dos
[illegible] e nomear o dia em q. se de-
[illegible] para [illegible]

Factura em dar [illegible] m.do para os
valiadores de Guiso avaliarem todos
os bens que p.lo Sup.e Ne forem mos-
trados para serem descrijetos a seus
[illegible]dores p.a evitar mais demoras

[illegible]

Como req.r, e o dia no-
meyo o de 19, de Abr.l
do corr.e anno de 1792,
e passe om.do requerido.

Rocha

04

Titulo de Ordeiros

1 Geraldo Jose Correa de maior

2 O Capitam Vicente Ferreira de Oliveira de maior

3 Manoel Amaõ do Amaral de maior

E de como declarou os Ordeiros que havião no Casal fiz este termo que assignou o dito Juiz com o mesmo Inventariante eu Jose Custodio da Silva Tabelião que o escrevi

Vr. de Juram.to

E logo no mesmo dia mez e anno no auto letro declarado o dito Juiz mandou vir perante si os Avaliadores do Juizo que servirão o anno passado de mil sete centos noventa e dous e lhes difirio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que cada hum pos sua mão direita sobe cargo do qual lhes em Carregou que bem e verdadeiramente e sem malicia declarasem os valores que tinhão dado a todos os bens que lhe forão mostrados pelo Inventariante Geraldo Jose Correa pertencentes ao Casal da falecida sua mãy Maria do Amaral e recebido por elles o dito juramento assim o prometerão fazer e para constar fiz este termo que com o dito Juiz assignarão eu Jose Custodio da Silva

Dasilva Tabelião que o escrevi

Escravos

Foi visto e avaliado huma escrava por nome Marianna Criola em sua avaliação de cento dous mil e quatro centos reis que sai em frente — 102$400 Falecida

Foi visto e avaliado o escravo Francisco Criolo em sua avaliação de cem mil reis que sai em frente — 100$000

Foi visto e avaliado hum molatinho por nome Manoel em sua avaliação de quarenta e tres mil e duzentos reis que sai em frente — 43$200

Foi visto e avaliado huma Criola de nome Rita na quantia de trinta e oito mil reis que sai em frente — 38$000

Foi visto e avaliado Eu me escrava de nome Ilação na Sotolongo na quantia de vinte e sinco mil e seis centos reis que sai — 25$[illegible]

Em esta forma a numeração de Ditos Juiz e avaliadores esta avaliação por feita fonda e acabada em que eu do assinarão Eu Francisco Xavier Luiz Tabelião que o escrevi

Un [illegible]

Por cuanto Don Manuel Rodriguez Correa, Vecino de esta Villa de Nuestra Señora de la Concepcion de Buenos Ayres, Capitan de Infantería de Blandengues de la Frontera de Buenos Ayres, Alcalde Ordinario de primer voto en el presente año de la fecha, Regidor Alferez Real, Alcalde Provincial de la Santa Hermandad, Juez Comisionado para el Repartimiento de Tierras, Juez de Aguas, Juez Comisionado para el Repartimiento de Solares, Juez Comisionado para el Repartimiento de Suertes de Chacras, Juez Comisionado para el Repartimiento de Suertes de Estancias, Juez Comisionado para el Repartimiento de Suertes de Quintas, Juez Comisionado para el Repartimiento de Suertes de Estancias, Juez Comisionado para el Repartimiento de Suertes de Chacras

Carta [illegible] que soy — 2,8[illegible]

Foi visto cavaliado Hum [illegible]
de [illegible] que renda em avalor de
tres mil e duzentos reis que soy — 3$[illegible]

Foi visto cavaliado Hum [illegible]
da de [illegible] mandio [illegible]
com [illegible] de [illegible]
[illegible] de seis mil e [illegible]
tro sentos reis que soy — 6$[illegible]

Foi visto cavaliado Hum [illegible]
[illegible] em avalor de mil duzen
tos e [illegible] reis que soy — 4$[illegible]28

Foi visto cavaliado Hum
[illegible] com [illegible] de [illegible]
[illegible] avalor de dois mil reis que
soy — 2$[illegible]

Foi visto cavaliado Hum [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] de [illegible] mil reis que soy — 4$[illegible]

Foi visto cavaliado Hum
[illegible] grande em avalor
de seis sentos reis que soy — $600

Foi visto cavaliado Hum
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] avalor de dois
mil e oito sentos reis que soy — 42$[illegible]8

Foi visto cavaliado o [illegible]
de Hum [illegible] de Santa
Rita em avalor de seis sentos
e [illegible] reis que soy — $[illegible]

27$[illegible]

06

Junta da

Aos oito dias do mez de Oi-
tubro do anno de mil oito centos
oito nesta Villa de São Salvador
Parahiba de Sul em meu Casto-
rio junto a petição em despa-
cho que ao diante vai escrever
Antonio Ferreira da Cunha
Velho Escrivão que escrevi

6

[illegible]

07



7

Quarto Ordem

João Coelho da Silva Rua
do por Cabeça de Suas mulher
Antonia Duquesa Rozafi
lha legitima do filho de Ca
pitão Amaro de Oliveira do
do segundo matrimonio =

Termo de Avaliadores

Aos vinte seis de Outubro de
Outubro do anno de mil oito
centos e oito nesta Villa de
São Salvador Paraibado
Sul em Cuarto Vrudencia
de Guide Torapele Ley Ola
pitão João Pereira Leite
Escrivão Lucrado Fazendo
Sendo ahi presentes os Ava
liadores Felicio Domingos
Mendes Guimarães e
Manoel José de Oliveira Gui
mares, aos quaes o dito
Juiz Ferreira rogou que de
banho de Juramento de seus
Officios avaliassem os escravos
que lhe fossem apresentados pe
lo Inventariante Paraldo José
Ferreira pertencentes a

08

O Casal dos Falecidos Amador
de Oliveira Sr. Joaquim Ber
Mendo Almaraz o que
[illegible] Cumprir
de que fiz este termo em
que [illegible] Juiz assigna
rão [illegible] Antonio Ferreira
da Cunha Velho Escrivão
que escrevi

Junta das Avaliações

A [illegible] de ardimento Cetu
bro do anno de mil oito centos e
oito nesta Villa de São Salvador
Para hebado Sul Junto aos Sres
auttos [illegible] das avalliaçoens
em que as [illegible] Antonio
Ferreira da Cunha Ve
lho Escrivão que escrevi

Escritura de Carta de venda, e
Compra que
Fazem Sebastiana

Saibão quantos este publico Instrumento de Escritura de Carta de venda virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e dous aos vinte e dous dias do mez de Janeiro do dito Anno nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde Provincia de Minas Geraes em Casas de morada de mim Tabellião ao diante nomeado e assignado apparecerão presentes de huma parte como Vendedores Sebastiana Escrava de Nação Cabinda, e Manoel Escravo de Nação Benguella, ambos Escravos de Joaquim Ferreira Leite, e de outra parte como Comprador Francisco Ferreira Leite, todos moradores nesta Villa, e pelos ditos Vendedores Escravos me foi dito em presença das Testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas, que elles Vendedores Escravos tem justo, e Legitimo Titulo de Liberdade, que lhes passou o dito seu Senhor, e Amo, e Pai, e Avô, e Bisavô, e Tetravô, e Pentavô, e Hexavô, e Heptavô, e Octavô, e Nonavô, e Decimavô, e Undecimavô, e Duodecimavô, e Tredecimavô, e Quatordecimavô, e Quindecimavô, e Sedecimavô, e Septendecimavô, e Octodecimavô, e Nonodecimavô, e Vigesimavô, e Vigesimo primavô, e Vigesimo secundavô, e Vigesimo tercavô, e Vigesimo quartavô, e Vigesimo quintavô, e Vigesimo sextavô, e Vigesimo septimavô, e Vigesimo octavô, e Vigesimo nonavô, e Trigesimavô, e Trigesimo primavô, e Trigesimo secundavô, e Trigesimo tercavô, e Trigesimo quartavô, e Trigesimo quintavô, e Trigesimo sextavô, e Trigesimo septimavô, e Trigesimo octavô, e Trigesimo nonavô, e Quadragesimavô, e Quadragesimo primavô, e Quadragesimo secundavô, e Quadragesimo tercavô, e Quadragesimo quartavô, e Quadragesimo quintavô, e Quadragesimo sextavô, e Quadragesimo septimavô, e Quadragesimo octavô, e Quadragesimo nonavô, e Quinquagesimavô, e Quinquagesimo primavô, e Quinquagesimo secundavô, e Quinquagesimo tercavô, e Quinquagesimo quartavô, e Quinquagesimo quintavô, e Quinquagesimo sextavô, e Quinquagesimo septimavô, e Quinquagesimo octavô, e Quinquagesimo nonavô, e Sexagesimavô, e Sexagesimo primavô, e Sexagesimo secundavô, e Sexagesimo tercavô, e Sexagesimo quartavô, e Sexagesimo quintavô, e Sexagesimo sextavô, e Sexagesimo septimavô, e Sexagesimo octavô, e Sexagesimo nonavô, e Septuagesimavô, e Septuagesimo primavô, e Septuagesimo secundavô, e Septuagesimo tercavô, e Septuagesimo quartavô, e Septuagesimo quintavô, e Septuagesimo sextavô, e Septuagesimo septimavô, e Septuagesimo octavô, e Septuagesimo nonavô, e Octogesimavô, e Octogesimo primavô, e Octogesimo secundavô, e Octogesimo tercavô, e Octogesimo quartavô, e Octogesimo quintavô, e Octogesimo sextavô, e Octogesimo septimavô, e Octogesimo octavô, e Octogesimo nonavô, e Nonagesimavô, e Nonagesimo primavô, e Nonagesimo secundavô, e Nonagesimo tercavô, e Nonagesimo quartavô, e Nonagesimo quintavô, e Nonagesimo sextavô, e Nonagesimo septimavô, e Nonagesimo octavô, e Nonagesimo nonavô, e Centesimavô, e Centesimo primavô, e Centesimo secundavô, e Centesimo tercavô, e Centesimo quartavô, e Centesimo quintavô, e Centesimo sextavô, e Centesimo septimavô, e Centesimo octavô, e Centesimo nonavô, e Ducentesimavô, e Ducentesimo primavô, e Ducentesimo secundavô, e Ducentesimo tercavô, e Ducentesimo quartavô, e Ducentesimo quintavô, e Ducentesimo sextavô, e Ducentesimo septimavô, e Ducentesimo octavô, e Ducentesimo nonavô, e Trecentesimavô, e Trecentesimo primavô, e Trecentesimo secundavô, e Trecentesimo tercavô, e Trecentesimo quartavô, e Trecentesimo quintavô, e Trecentesimo sextavô, e Trecentesimo septimavô, e Trecentesimo octavô, e Trecentesimo nonavô, e Quadringentesimavô, e Quadringentesimo primavô, e Quadringentesimo secundavô, e Quadringentesimo tercavô, e Quadringentesimo quartavô, e Quadringentesimo quintavô, e Quadringentesimo sextavô, e Quadringentesimo septimavô, e Quadringentesimo octavô, e Quadringentesimo nonavô, e Quingentesimavô, e Quingentesimo primavô, e Quingentesimo secundavô, e Quingentesimo tercavô, e Quingentesimo quartavô, e Quingentesimo quintavô, e Quingentesimo sextavô, e Quingentesimo septimavô, e Quingentesimo octavô, e Quingentesimo nonavô, e Sexcentesimavô, e Sexcentesimo primavô, e Sexcentesimo secundavô, e Sexcentesimo tercavô, e Sexcentesimo quartavô, e Sexcentesimo quintavô, e Sexcentesimo sextavô, e Sexcentesimo septimavô, e Sexcentesimo octavô, e Sexcentesimo nonavô, e Septingentesimavô, e Septingentesimo primavô, e Septingentesimo secundavô, e Septingentesimo tercavô, e Septingentesimo quartavô, e Septingentesimo quintavô, e Septingentesimo sextavô, e Septingentesimo septimavô, e Septingentesimo octavô, e Septingentesimo nonavô, e Octingentesimavô, e Octingentesimo primavô, e Octingentesimo secundavô, e Octingentesimo tercavô, e Octingentesimo quartavô, e Octingentesimo quintavô, e Octingentesimo sextavô, e Octingentesimo septimavô, e Octingentesimo octavô, e Octingentesimo nonavô, e Nongentesimavô, e Nongentesimo primavô, e Nongentesimo secundavô, e Nongentesimo tercavô, e Nongentesimo quartavô, e Nongentesimo quintavô, e Nongentesimo sextavô, e Nongentesimo septimavô, e Nongentesimo octavô, e Nongentesimo nonavô, e Millesimavô, e Millesimo primavô, e Millesimo secundavô, e Millesimo tercavô, e Millesimo quartavô, e Millesimo quintavô, e Millesimo sextavô, e Millesimo septimavô, e Millesimo octavô, e Millesimo nonavô, e Duomillesimavô, e Duomillesimo primavô, e Duomillesimo secundavô, e Duomillesimo tercavô, e Duomillesimo quartavô, e Duomillesimo quintavô, e Duomillesimo sextavô, e Duomillesimo septimavô, e Duomillesimo octavô, e Duomillesimo nonavô, e Trimillesimavô, e Trimillesimo primavô, e Trimillesimo secundavô, e Trimillesimo tercavô, e Trimillesimo quartavô, e Trimillesimo quintavô, e Trimillesimo sextavô, e Trimillesimo septimavô, e Trimillesimo octavô, e Trimillesimo nonavô, e Quatromillesimavô, e Quatromillesimo primavô, e Quatromillesimo secundavô, e Quatromillesimo tercavô, e Quatromillesimo quartavô, e Quatromillesimo quintavô, e Quatromillesimo sextavô, e Quatromillesimo septimavô, e Quatromillesimo octavô, e Quatromillesimo nonavô, e Cincomillesimavô, e Cincomillesimo primavô, e Cincomillesimo secundavô, e Cincomillesimo tercavô, e Cincomillesimo quartavô, e Cincomillesimo quintavô, e Cincomillesimo sextavô, e Cincomillesimo septimavô, e Cincomillesimo octavô, e Cincomillesimo nonavô, e Seismillesimavô, e Seismillesimo primavô, e Seismillesimo secundavô, e Seismillesimo tercavô, e Seismillesimo quartavô, e Seismillesimo quintavô, e Seismillesimo sextavô, e Seismillesimo septimavô, e Seismillesimo octavô, e Seismillesimo nonavô, e Setemillesimavô, e Setemillesimo primavô, e Setemillesimo secundavô, e Setemillesimo tercavô, e Setemillesimo quartavô, e Setemillesimo quintavô, e Setemillesimo sextavô, e Setemillesimo septimavô, e Setemillesimo octavô, e Setemillesimo nonavô, e Oitomillesimavô, e Oitomillesimo primavô, e Oitomillesimo secundavô, e Oitomillesimo tercavô, e Oitomillesimo quartavô, e Oitomillesimo quintavô, e Oitomillesimo sextavô, e Oitomillesimo septimavô, e Oitomillesimo octavô, e Oitomillesimo nonavô, e Novemillesimavô, e Novemillesimo primavô, e Novemillesimo secundavô, e Novemillesimo tercavô, e Novemillesimo quartavô, e Novemillesimo quintavô, e Novemillesimo sextavô, e Novemillesimo septimavô, e Novemillesimo octavô, e Novemillesimo nonavô, e Decimillesimavô, e Decimillesimo primavô, e Decimillesimo secundavô, e Decimillesimo tercavô, e Decimillesimo quartavô, e Decimillesimo quintavô, e Decimillesimo sextavô, e Decimillesimo septimavô, e Decimillesimo octavô, e Decimillesimo nonavô, e Centomillesimavô, e Centomillesimo primavô, e Centomillesimo secundavô, e Centomillesimo tercavô, e Centomillesimo quartavô, e Centomillesimo quintavô, e Centomillesimo sextavô, e Centomillesimo septimavô, e Centomillesimo octavô, e Centomillesimo nonavô, e Milhão, e Milhão primavô, e Milhão secundavô, e Milhão tercavô, e Milhão quartavô, e Milhão quintavô, e Milhão sextavô, e Milhão septimavô, e Milhão octavô, e Milhão nonavô, e Decimilhão, e Decimilhão primavô, e Decimilhão secundavô, e Decimilhão tercavô, e Decimilhão quartavô, e Decimilhão quintavô, e Decimilhão sextavô, e Decimilhão septimavô, e Decimilhão octavô, e Decimilhão nonavô, e Centomilhão, e Centomilhão primavô, e Centomilhão secundavô, e Centomilhão tercavô, e Centomilhão quartavô, e Centomilhão quintavô, e Centomilhão sextavô, e Centomilhão septimavô, e Centomilhão octavô, e Centomilhão nonavô, e Bilhão, e Bilhão primavô, e Bilhão secundavô, e Bilhão tercavô, e Bilhão quartavô, e Bilhão quintavô, e Bilhão sextavô, e Bilhão septimavô, e Bilhão octavô, e Bilhão nonavô, e Decibilhão, e Decibilhão primavô, e Decibilhão secundavô, e Decibilhão tercavô, e Decibilhão quartavô, e Decibilhão quintavô, e Decibilhão sextavô, e Decibilhão septimavô, e Decibilhão octavô, e Decibilhão nonavô, e Centobilhão, e Centobilhão primavô, e Centobilhão secundavô, e Centobilhão tercavô, e Centobilhão quartavô, e Centobilhão quintavô, e Centobilhão sextavô, e Centobilhão septimavô, e Centobilhão octavô, e Centobilhão nonavô, e Trilhão, e Trilhão primavô, e Trilhão secundavô, e Trilhão tercavô, e Trilhão quartavô, e Trilhão quintavô, e Trilhão sextavô, e Trilhão septimavô, e Trilhão octavô, e Trilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Quatrilhão, e Quatrilhão primavô, e Quatrilhão secundavô, e Quatrilhão tercavô, e Quatrilhão quartavô, e Quatrilhão quintavô, e Quatrilhão sextavô, e Quatrilhão septimavô, e Quatrilhão octavô, e Quatrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Quintrilhão, e Quintrilhão primavô, e Quintrilhão secundavô, e Quintrilhão tercavô, e Quintrilhão quartavô, e Quintrilhão quintavô, e Quintrilhão sextavô, e Quintrilhão septimavô, e Quintrilhão octavô, e Quintrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Sextrilhão, e Sextrilhão primavô, e Sextrilhão secundavô, e Sextrilhão tercavô, e Sextrilhão quartavô, e Sextrilhão quintavô, e Sextrilhão sextavô, e Sextrilhão septimavô, e Sextrilhão octavô, e Sextrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Septrilhão, e Septrilhão primavô, e Septrilhão secundavô, e Septrilhão tercavô, e Septrilhão quartavô, e Septrilhão quintavô, e Septrilhão sextavô, e Septrilhão septimavô, e Septrilhão octavô, e Septrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Octrilhão, e Octrilhão primavô, e Octrilhão secundavô, e Octrilhão tercavô, e Octrilhão quartavô, e Octrilhão quintavô, e Octrilhão sextavô, e Octrilhão septimavô, e Octrilhão octavô, e Octrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centotrilhão nonavô, e Nontrilhão, e Nontrilhão primavô, e Nontrilhão secundavô, e Nontrilhão tercavô, e Nontrilhão quartavô, e Nontrilhão quintavô, e Nontrilhão sextavô, e Nontrilhão septimavô, e Nontrilhão octavô, e Nontrilhão nonavô, e Decitrilhão, e Decitrilhão primavô, e Decitrilhão secundavô, e Decitrilhão tercavô, e Decitrilhão quartavô, e Decitrilhão quintavô, e Decitrilhão sextavô, e Decitrilhão septimavô, e Decitrilhão octavô, e Decitrilhão nonavô, e Centotrilhão, e Centotrilhão primavô, e Centotrilhão secundavô, e Centotrilhão tercavô, e Centotrilhão quartavô, e Centotrilhão quintavô, e Centotrilhão sextavô, e Centotrilhão septimavô, e Centotrilhão octavô, e Centot

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Antonio Fernandes [illegible]

Declaração da [illegible]

das que deve ao Cazal

[illegible] Fernandes

Geraldo José Correia

Declarou haver recebido a

quantia de cem mil reis de

[illegible] cuja quan

tia [illegible] — 100$000

Que mais deve de dez hum

de um pontemo a quantia

de onze mil reis que [illegible] — 11$000

Que mais deve a quantia

de novecentos seis centos reis

[illegible] — 10

[illegible] — 9$

120$600

[illegible] que deve

[illegible]

120$600
6$400 [illegible]

Deve mais doze [illegible] de huma
[illegible] a [illegible] milreis. Vinte qua
24$000 tro milreis que sae

Mais dous milreis de hum
2$000 [illegible] que sae

Mais tres mil e duzentos reis
3$200 de hum Catre que sae

Mais quatro milreis de hua
4$000 Vaca que sae

Mais mil e duzentos e oitenta reis
$280 de huma Caixa que sae

Mais trezentos e oitenta reis de hua
$320 almofada que sae

Mais trezentos e oitenta reis por
$320 quatro Colheres de [illegible] que sae

Mais trezentos e oitenta reis de hum
$320 estojo de sangrar que sae

162$540

Deve mais que deve o Snr.
Capm. Vicente Ferreira
de Oliveira

Deve mais dever o Capm. Vicente
Ferreira de Oliveira a quantia
de cem mil reis de hum escravo
00$000 [illegible] Jose que sae

Deve mais o dito cem milreis
que recebeo de Francisco Ribeiro
00$000 [illegible] a quantia sae

200$000

[illegible] cem milreis

Rio do mulo [illegible] de Amaro 2.0$000
que sae a mar[illegible] [illegible] 1.2$000
Deve mais [illegible] mil reis
que o falecido [illegible] Pay lhe
emprestou para pagar
huma farda que sae 20$000
Deve mais Vinte Seis mil
reis de Resto de hum Credito
que sae 26$000
Deve mais dozemil e oito cen
tos de hum Espadim que o dito
falecido pagou a João Gon
salves que sae 12$800
Deve mais vinte oito mil reis
que o falecido pagou por elle a
João Gonsalves que sae 28$000
Deve mais dozemil e oito Centos
reis de hum Canavial que sae 12$800
Deve mais Seis mil e quatro
Centos que recebeo de Leandro
de Souza que sae 6$400
Deve mais Seis mil e quatro cen
tos reis de hum tear que sae 6$400
Deve mais a quantia de qua
tro mil reis de huma Vaca
que sae 4$000
Deve mais seis mil reis de hum
Poldro cuja quantia sae 6$000
Deve mais Seis mil e quatro cen
tos reis que lahou de João Rodri
gues Lisboa que sae 6$400
240$800

Dend[illegible] [illegible] Ver
dieiro [illegible] Manoel
Am[illegible] de Amaral

Deve [illegible] de Cem mil
reis de hum [illegible] de no mejor
100$000 ge que sae

Bem mais Cem mil reis que Ve
cebeo de Francisco Ribeiro que
10$000 sae enfrente

Mais deve noventa e hum
mil e duzentos reis de hum [illegible]
lata de [illegible] Quiteria que sae
91$200 enfrente

Mais Cento cinco e sinco
mil e duzentos reis de Anna
e sua filha Bibia que sae
15[illegible]$200 enfrente

Mais oito mil reis de dous
8$000 Copados que sae enfrente

Mais noventa e dous mil reis
de huma Caixa de Assucar bran
co que o fal[illegible]do seo Pay Reem
2$000 jentou com quarenta e seis
arrobas que sae

Mais Cento e sinta mil reis de
oitenta arrobas de Assucar branco
que o falecido Pay por elle pagou
huma [illegible] a Manoel Pen
6$000 rade [illegible] que sae enfrente
106$400

D[illegible] que Caza [illegible]
la [illegible] Mar

Ao Cordeiro Vicente Ferreira de Oliveira a quantia de vinte seis mil reis que se acha em frente — 26$000

Ao herdeiro Manoel Simão em dous creditos cento sessenta e oito mil seis centos e setenta reis que se acha em frente — 168$670

Ao mesmo Cordeiro Manoel Simão a quantia de seis mil e quatro centos reis que se acha — 6$400

Ao mesmo Cordeiro a quantia de doze mil reis que se acha — 12$000

Em mais ao dito Herdeiro a quantia de onze mil reis que se acha em frente — 11$[illegible]

A Manoel Pereira da Silva a quantia de vinte mil reis que se acha em frente — 20$000

A Nossa Senhora do Rozario da Capella da Fazenda do Vicente a quantia de dezesete mil reis que se acha — 16$000

A Joze Coelho a quantia de seis mil reis que se acha em frente — 6$000

A Irmandade de Santissimo de João Gonçalo a quantia de vinte mil reis que se acha — 20$000

A Francisco Pereira de Azevedo já falecido a quantia de doze mil reis que se acha — 12$000

A João Francisco de Castro já falecido nove centos e oito mil reis que se acha — $[illegible]

[illegible]

[illegible]

13

Eu [illegible] Villa de São [illegible]
dor Parahiba de Sal Cem [illegible]
publica que [illegible] feitos [illegible]
procuradores [illegible] o Dou
tor Juiz de Fora [illegible] Azevedo Ca
[illegible] Ellis Ministro [illegible]
[illegible] o despacho [illegible]
[illegible] Antonio Ferr
[illegible] Cunha Velho Cunhão que
[illegible]

Certifico que [illegible] o interrogado
do presente Ministro Geraldo José
[illegible] Manoel A
[illegible] João Coelho da Silva [illegible]
[illegible] Vicente Ferreira de [illegible]
para [illegible] a partes [illegible]
deste [illegible] de que [illegible]
[illegible] Salv.r 4 de Fevereiro
de 1809

Antonio Ferreira da Cunha Velho

Vm

Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e nove
nesta Villa de São Salvador Pa
rahiba do Sul faço estes autos con
clusos ao Doutor Juiz de Fora José
de Azevedo Cabral [illegible] Antonio
Ferreira da Cunha Velho Cunhão
que [illegible]

[illegible]

[illegible] quatro [illegible]
[illegible]

14



Dez. Dr. [illegible]

10 REIS

Cert.	$800
Interl.	$190
Sl.	$080
Bo.	$080
Ord.	$750
	1$800
	$080
	1$880

Pgo Eusebio João Coelho da Silva Renato

Sequeira

Traslado das Avaliaçoens abaixo declaradas

10 REIS

Domingos Mendes Guimaraens e Manoel Joze de Oliveira Guimaraens avaliadores de Escravos este presente anno de mil oito centos nove = Avaliemos quatro Escravos pertencente ao Inventario do falecido Senador de Oliveira os quaes Escravos se achão em poder do herdeiro Geraldo de Lat = Benedito pardo cento dous mil e quatro centos reis = Manoel pardo idade de cinco annos, cinco centa mil reis = Joze pardo idade de quatro annos quarenta mil reis = Florentino pardo idade de hum anno, trinta mil reis = Duzentos vinte dous mil e quatro centos reis = E por nos ser pedido a presente a pa[illegible] por hum dos [illegible] e por ambos assignada. Sao Salvador quinze de Abril de mil oito centos nove = Domingos Mendes Guimaraens = Manoel Joze de Oliveira Guimaraens mil oito centos reis [illegible] desta mil oito centos reis = Domingos Mendes Guimaraens e Manoel Joze de Oliveira Guimaraens avaliadores de Escravos este presente anno de mil oito centos e nove = Avaliemos hua Escrava pertencente ao Inventario do falecido Senador de Oliveira filha de huma Escrava de Geraldo de Lat herdeiro domingos Inventariado [illegible]

102$200

50$600

40$000

30$000

222$400

A respeito destes 5 Escravos pendem Cont.os de 3.o do Herd.o Geraldo J.e Correia

Cau.o

15

Lemos e Braga Escr.

Autos de Inventario e
Partilhas do casal de
que ficou fallecida Anna de Sá Salva
dor Pamplona de Siqueira e
cujos bens se processam
por este Juizo e Cartorio
do Escrivão Francisco Fernandes Ferreira
por parte do Doutor Procurador
dos Orfãos Joaquim Pedro Salgado
de Oliveira Substituto do Juiz de
Direito Antonio José Ribeiro de Souza
Fonseca por ser do impedimento do
Juiz da Vara Commercial e
Provedoria Manoel Ferreira da Silva
Requerimento de folhas
Juramento de folhas
Termo de avaliação
Mandado de folhas
Auto de avaliação
Certidão de folhas
Termo de folhas
Mandado de folhas
Auto de folhas

Aporte de Fidenão Companhor nem
permitto a sua Senhora o Escrevi por
Citado para o que detto he a fede
Citação por acusada em Juizo e
Theo Signo do detto termo com
a pena Comminada de que para
Constar faço este termo extra
hido de lembrança que tomou
o Escrivão Manoel Marques
Simões por empedimento do
Escrivão Jozé Joaquim Pereira
de Carvalho de onde extrahi
o presente requerimento e Justiçi
a petição Com despacho Replica
mandado e fede citação que
tudo ao dezente se quiz Anto
nio Fernandes Silveira Velho
Escrivão que escrevi

Diz Jozé Coelho do Sr. Pescado que
[illegible] Gerado [illegible]
[illegible] do Supremo Tribunal da Caza [illegible]
[illegible] se proceder [illegible] Escravos
Benedito Manoel, José [illegible] pardos
e Elena tambem pardas com toda a sua [illegible]
[illegible] que estes Escravos se acham impo
[illegible] Gerado [illegible] q. o sup. fazel o
[illegible] notificar p.a notificação [illegible] avaliação
visto já estar descripto no Inventario do
Pay. e Sogro do [illegible] sup.do compena de
[illegible]

Sem [illegible]
[illegible]

[illegible] Sr. Dr. Juiz
[illegible] seja servido m.dar
[illegible] p.a o referido com
ora certa sendo necess.

17

Mer.mo Sr. Dr. Juiz de Fora

Com o devido resp.to diz o sup.e q. fazendo-se a

anglificação simplesmente sem duvida o
Sup.do não fará caso e p.r isso ficará eluzoria
e sem effeito o q.e, aliás parece não ter lugar
V. S. em tal caso queira declarar a pena com
que se a de fazer a d.a notificação se depressão ou
dom.mo Sequestro no q.e

R. M.ce

Visto o que requer. seja com
pena de prizam, ou sequestro
nos Escravos.

Silv.a

D.or Manoel Joaquim de [illegible]
veira [illegible] de fora nesta Villa
de São Salvador, Paraiba do Sul com
a cada no civel crime [illegible] Pro
vedor [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
em [illegible] tudo [illegible]
S. A. R. [illegible]

Mando a quaes q.r
Officiaes de Justiça a que [illegible]
[illegible] tado hindo [illegible] mente
por mim a Sign[illegible] a de Ligen
cia [illegible] de meu [illegible]
[illegible]
Salv.or 27 [illegible]
quim [illegible] Cavalcante [illegible]

D. Co
Af. 8
14

Certifico que em comprimento do mandado
supra fui ao lugar xamado a Carioca de
viue mora Gerado Joze Coreia e na sua pr
opia pessoa o sitei para todo o conthehudo
na pitição retra do que ficou siente de tudo
em fe do que paso a prezente por mim
somente asinada V.ª de S. Saluador 2
de Janeiro de 1844

Cam.ª retirado
Cit.º $50
$200
$700

Ant.º Soares

18

Juntada

Aos vinte tres de ao dous de
Novembro do anno de mil oito cen
tos e quatorze nesta Villa de
São Salvador Parahiba de Sul
Junto aos autos o traslado
das Avaliações por apresentadas
pelo Juntariante que ardeante
se quem Antonio Ferreira da Cu
nha Velho Escrivão que escrevi

Traslado das novas Avaliaçoens apresentadas pelo Inventariante Geraldo José Correia ao Escrivão Antecessor José Joaquim Pereira de Carvalho

Copia

Foi-nos apresentado pelo Inventariante Geraldo José Correia o bem e seguintes do falecido seo Pai Amador de Oliveira

Benedito mulato com idade de dezanove annos no seo preço e valor de cento vinte oito mil reis quarenta	128$000
Elena mulata idade de dezasete annos = cento quinze mil e duzentos reis	115$200
Manoel mulato idade de dez annos = cento dezes mil e quatro centos reis	102$400
José mulato = idade de oito annos = cem mil reis	100$000
Florencio mulato idade de seis annos = setenta e seis mil e oito centos reis	76$800
Thereza Cabra idade de quatro annos = quarenta mil reis	40$000
Sebastião mulato = dezes mezes vinte mil reis	20$000
Rita Criolla idade de trinta e oito annos = cento dezes mil e quatro centos reis	102$400
	686$800

E por ser esta pedida apassamos a presente por hum de nos feito e por ambos assignados

19

Assignados Freguezia de São Gonçalo doze de Janeiro de mil oito centos e quatorze = José Francisco Nunes = José Antonio da Matta =

Mais Escravos

Domingos Mendes Guimarães Ignocencio Antonio Pereira Avalhadores de escravos este presente anno de mil oito centos e quatorze = Avaliamos quatro escravos pertencentes ao Inventario de falecido Amador de Oliveira de que he Inventariante Qual de José Correia

Manoel [illegible] de dezoito annos = Cento vinte e oito mil reis —

128$000

Vicencia Criolla com quatorze annos = Oitenta mil reis —

80$000

Roza Criolla = de onze annos Cento dezer mil e quatro Centos reis —

102$400

Izabel Cr[illegible] filha com idade de quinze de [illegible] = dozemil e oito Centos reis que são —

12$800

3[illegible]3$200

E por nos ser pedida a presente a passamos por hum de nos feita e por ambos assignados são Salvador Seis de Julho de mil oito centos e quatorze = Domingos Mendes Guimarães = Ignocencio Antonio Pereira = Esta conforme com as propriar a que me reporto que fica a penas a presente Inventario em [illegible] concertes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quatorze e quinta Vereação da Camara desta Cidade do Salvador Parahiba do Sul aos quatorze dias do mez de Janeiro do dito anno de mil oitocentos e quatorze nesta Cidade do Salvador Parahiba do Sul em caza de Vereação aonde se achavão presentes os Senhores Juiz Ordinario Presidente Francisco Antonio de Carvalho Vereadores Antonio Barbosa de Mello Procurador do Concelho Francisco Ribeiro de Moraes Escrivão do Concelho Antonio Bernardo de Mello commigo Escrivão abaixo nomeado Logo pelo Senhor Presidente foi dito que elle tinha convocado esta Vereação extraordinaria para nella se tratar e assentar sobre a Arrematação da Ponte que se ha de fazer sobre o Rio Parahiba nesta Cidade e que para isso se tinha feito publicar Edital para hoje e que se achavão presentes os Arrematantes Capitão Geraldo José Correia e Francisco Ribeiro de Moraes e que

E logo pelo mesmo Inmi
tanante Geraldo Joze Correia for
dito perante as testemunhas
abaixo assignadas que ellen
da mais tinha que declarar no
presente Inmitario dos folhas
sem Pagos nem que fazer deve
ver e que protestava debaixo
do Juramento assim prestado
de que a todo tempo que tiver
alguma noticia de alguns bens
que [illegible] o [illegible]
mo alguma declaração que fa
zer ou outra qualquer cousa
relativo ao presente Inmitario
vir a prezo em tempo competen
te a fim fazer declarar para
em tempo algum incorrer nas
penas de perjuro. Subrogados
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Geraldo Joze Corr.
Manoel Antonio da Sa
Joze Joaq. de Mag.

21

Contado

Do mesmo dia do mez de
Janeiro do anno de mil oito
centos e quinze nesta Villa de
São Sebastião Parahiba do
sul Junto aos autos a fiz
[illegible] que ao Cen
[illegible] Antonio Ferreira
[illegible] Lima [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Aprovada

Aos vinte dias do mez de Janei
ro do anno de mil oito centos e quin
zenta na Villa de São Salvador
Parahiba do Sul em meu Cartorio
[illegible] Juntamente Ge
[illegible] Juntamente
[illegible] para [illegible]
de despacho [illegible] fazer [illegible]
[illegible] requeridas de [illegible]
[illegible] fazer [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Juntamente
[illegible] Manoel
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Parecia [illegible]
lumento [illegible] filhos seguintes

1 ... [illegible] ——
[illegible] comidade
2 ... [illegible] ——
[illegible] Mariano [illegible] maior
3 ... [illegible] quatorze annos ——

[illegible] que
declarar faço este assentamento

Juramento em cumprimen
to do Reputavel Brigadeiro Vitro
em que assignou Juntari
ante eu Antonio Ferreira
da Cunha Velho Cunha
que escrevi

Gabriel José Corr.ª

18 de Janeiro

21

Traslado da Provizaõ de Cu
rador geral o Rd.º Fran.co Car
valho de Araujo Feliz Lan
dim que abaixo se declara

Dom Joaõ por
graça de Deos Principe Regen
te de Portugal dos Algarves da
quem e dalem mar em Africa Se
nhor de Guiné &c Faço saber aos que
esta Provizaõ virem que Aten
dendo a representarme o Padre
Francisco Carvalho de Araujo
Feliz Landim que elle se achava
actualmente servindo o empre
go de Curador geral de Orpha
ons da Villa de Saõ Salva
dor e seu termo no qual dezejan
do continuar me pedia lhe fizes
se a graça de conceder lhe provi
zaõ para este effeito Hei por
bem visto o seo requerimento
documento que apresentou
e reposta do Dezembargador
Procurador da Coroa e Fa
zenda que naõ pos duvida
conceder o Supplicante li
cença para continuar no men
cionado emprego de Curador
geral dos Orphaons da Refe
rida Villa por tempo de hum
anno e entretanto naõ man
dar o Contrario como qual ha
vera Ordenado Se lhe fez pro

25

Saibam quantos este publico instrumento de Escritura de Justificação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e seis aos vinte e seis dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde Provincia de Goyaz em meu Cartorio perante mim Escrivão compareceo Joaquim Ferreira Lima morador nesta Villa e Freguezia e sendo nella pelo Escrivão lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita sob cargo do qual prometteo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e sendo perguntado pelo costume disse nada e sendo perguntado pelo theor da Justificação disse que elle Justificante he natural e morador nesta Villa e Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde Provincia de Goyaz e que elle Justificante he Cidadão Brasileiro e Official de Alfaiate e que elle Justificante he Reformado no Posto de Alferes de Cavallaria Miliciana e que elle Justificante he Casado com Dona Maria Joaquina de Jesus e que elle Justificante he Filho legitimo de Manoel Ferreira Lima e de Dona Maria Joaquina de Jesus ambos fallecidos e que elle Justificante he Neto Paterno de Manoel Ferreira Lima e de Dona Maria Joaquina de Jesus ambos fallecidos e que elle Justificante he Neto Materno de Joaquim Jose de Oliveira Pinto e Dona Maria Joaquina de Jesus ambos fallecidos e que elle Justificante he Irmão legitimo de Joaquim Ferreira Lima e de

(De Villa Nova Portugal Re
mero cento cincuenta Reis Entrou
o Real Sello. Pagou outrosim
i de Sello Rio Reza pute de
Marco de mil oito centos e
trinta Reis Pagou cem reis e o
Oficio mil Quatro centos e
vinte Reis Rio Reza pute de
Marco de mil oito centos e
quatro e tres Maria Mayo
ro de Andrade Soueza Re
gistado na Chancellaria Mor
da Corte e Estado do Brasil
a fol. centos e trinta e nove do
Liv. rono das Provisoens car
ta e Alvara Rio Reza pute
de Marco de mil oito centos
e trinta e tres Pagou cem reis
Rio de Janeiro dez de Mar
ço de mil oito centos e trinta
e tres Pagou cem reis e
Sello Rio Reza pute de Mar
co

Provisão porque Vossa Alteza ha
por bem que se não faça execução
por espiral de perjurio alguma
sentença condenatoria
como nesta se declara

Para Vossa Alteza ver

Para Vossa Alteza ver o Requerimento de Antonio Fernandes Vieira morador na Freguesia de Santo Antonio da Capitania do Espirito Santo em que pede a Vossa Alteza lhe faça mercê mandar passar provisão porque Vossa Alteza haja por bem que se não faça execução por espiral de perjurio alguma sentença condenatoria como nesta se declara

Contadeft 15 end

Interest +	45	
Fund f	300	
Cit.	2400	
Mil. & gent	40	
Cert. effetto	440	680
Deposit	85	3
Ass	4800	2040
Partidary	4800	
Ras IIIIII	2040	
	14950	
	1160	
	1711	

28

Domingos João de S.ta Anna

Monte Mor

Acharão Elle Ministro e Partidores que somando todos os bens do presente Inventario vem a importar a quantia de dous Contos quinhentos Vinte Oito mil quatro Centos Vinte Reis quinhentos — 2:528$420

Abatimento

Que do Monte Mor se devia abater as dividas legalizadas importantes na quantia de duzentos e quatro mil quatrocentos e Sessenta reis quinhentos — 204$460

Monte Menor

Que abatida esta quantia daquella vem a ficar em monte menor a quantia de dous Contos duzentos vinte tres mil nove Centos e Sessenta Reis quinhentos — 2:323$960

Divisão

Que dividida esta quantia em duas partes iguais toca a falecida Maria do Amaral mulher do falecido Agostinho Amador de Oliveira a quantia de hum Conto Cento Sessenta e hum mil nove Centos e Setenta Reis quinhentos — 1:161$980

29

Acha

Acharão que ao dito falecido
Capitão Amador de Oliveira
lhe vem a pertencer outra e qual
quantia de hum Conto Cento
Sessenta e hum mil nove Centos e
Oitenta Reis que vae

1161$980

Legitima Materna

Que dividida a quantia per
tencente a falecida Maria do
Amaral em tres partes igua
es vem a tocar a cada hum dos
tres herdeiros a quantia de trezen
tos Oitenta Sete mil trezentos Vin
te Seis Reis que vae

387$326

Que huma destas quantias
pertencente ao falecido Cordei
ro Capitão Manoel Amaro
do Amaral dividida em tres
partes iguaes toca a cada hum
dos tres herdeiros a quantia de
Cento Vinte nove mil Cento e
Oito Reis que vae

129$108

Legitima Paterna

Acharão que a quantia per
tencente ao falecido Capitão
Amador de Oliveira só divi
da em quatro partes iguaes
toca a cada hum dos quatro Cor
deiros a quantia de duzentos
noventa mil quatro Centos no
venta e cinco Reis que vae

290$495

Que huma destas quantias per

Pertencente ao falecido herdei
ro Capitão Manoel Amaõ
do Amaral se deveria dividir em
tres partes iguaes vendo a tocar
a cada hum destes herdeiros a
quantia de noventa e seis mil
oito centos trinta e hum reis
quaes ——— 96$831

E nesta forma como Este
Ministro esta deixaõ per
feita e infermeza a ignoran
cia Partidoria e Antonio
Fernando Lemos Vello
Cunha que escrevi

Silva José Joaquim Per.ª de Sig.ª
Joaq.m Vitt.º da P.ª e Mello Pedr.ª

Pagamento que se faz ao herdei
ro Inventariante Geraldo Jo
ze Correia de sua legitima
Materna da quantia de tre
zentos oitenta e sete mil trezen
tos vinte e seis reis e assim mais
da quantia de duzentos noven
ta mil quatro centos noventa
e seis reis de sua legitima
Paterna de sua dita Paterna
e igualmente da quantia de
quatorze mil sete centos e vinte
reis que o falecido seo Pay lhe
hera devedor que todas as tres
parcelas somaõ a quantia de seis

30

De seis Contos novecentos e
quinhentos quarenta e hum
692$541 ir queraes

Hanrá o que em [illegible] de
o Liquidar da [illegible] que
[illegible] a [illegible] Congo
a quantia de [illegible] e
25$600 seis Contos Tirqueraes

Hanrá o que em [illegible] de
ro que [illegible] de Francisco Ri
beiro a quantia de cem mil reis
100$000 que [illegible] a margem

Hanrá o que mais em [illegible]
de dinheiro [illegible]
rado a folha [illegible] deste [illegible]
a quantia de [illegible] mil reis
11$000

Hanrá mais o que em [illegible]
declarado a dettas folhas este im
porte de dous Covados de Berne
a quantia de nove mil e seis Con
9$600 tos Tirqueraes

Hanrá mais o que em [illegible]
declarado dettas folhas valor
de huma jarda a quantia de
Seis mil e quatro Centos Reis
6$400 queraes a margem

Hanrá mais o que em [illegible]
declarado dettas folhas impor
te doze [illegible] de [illegible] a
quantia de [illegible] quatro mil
24$000 Tirqueraes

Hanrá mais o que em [illegible]
declarado dettas folhas valor

Valor de hum bastão a quantia de dous mil reis quaes — 2$000

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas vinço valor de hum Catre a quantia de tres mil e duzentos reis quaes a margem — 3$200

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas valor de huma Vasa a quantia de quatro mil reis quaes — 4$000

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas valor de huma Caixa a quantia de mil duzentos e oitenta reis quaes a margem — 1$280

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas valor de huma almofada a quantia de trezentos e mil reis quaes a margem — $320

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas valor de Quatro duzias de bilros a quantia de trezentos e mil reis quaes — $320

Hanna mais o que em si tem declarado dellas folhas valor de hum estojo de Sangrar a quantia de trezentos e mil reis quaes — $320

Hanna Benedito mulato no Pojuco e valor de cento vinte e mil reis quaes — 128$000

Hanna Elena mulata no Pojo

31

Nosso preço e valor em que foi avaliado de Cento quinze mil
115$200 e dous Centos Reis que vae —
Hanna Manoel mulato no seo preço e valor de Cento dous mil e quatro Centos Reis que vae a margem —
102$400 Hanna Joze mulato no seo preço e valor em que foi avaliado de Cem mil reis que vae —
100$000 Hanna Francisco mulato no seo preço e valor em que foi avaliado na quantia de setenta e seis mil e oito Centos Reis que vae —
76$800 Hanna Thereza Cabra no seo preço e quantia em que foi avaliado de quarenta mil Reis que vae a margem —
40$000 Hanna Sebastião mulato no seo preço e quantia em que foi avaliado de vinte mil Reis que vae a margem —
20$000 Hanna Ritta Criolla com idade de dez e oito annos no seo preço e valor de Cento dous mil e quatro Centos Reis que vae —
102$400

872$840
692$641 Legitima —
Elevadamaior que Reporta a quem de neste foi a quantia de Cento Setenta mil Cento noventa e nove Reis que vae —
180$199

Custodio Gomes Chaves Alves

Elle Ministro e Repagamento
perfeito em fermeza e augmento
a Pardoneiro e Entrepos Lemma
da Lemma Velho Como no que
emmo

Silvr. Jozé Joaquim [illegible]

Joaq.m Vitt.o de Vielle Pedro

Pagamento que se fez ao Herdeiro
no Capitão Vicente Gomes de
Oliveira de uma legitima Ma
terna da quantia de Duzentos oten
ta e sete mil duzentos e vinte seis
Reis e a sem [illegible] de quarenta
de duzentos noventa e mil quatro
Reis e noventa e seis Reis de uma
Legitima Paterna que ambas
parcellas fazem a de seis Centos
setenta e sete mil Oito Centos e vinte
hum Reis que vae — 677$821

Certm. em 7 de 9br. de 1821

Havera o que e mi tem constan
te da declaração neste mesmo
Inventario a folhas nove vezes a
quantia de Cem mil reis — 100$000

Havera o que e mi tem e consta
da mesma declaração destas fo
lhas que recebeo de Francisco Ri
beiro a quantia de Cem mil
Reis que vae — 100$000

Havera mais o que e mi tem e cons
ta a dita declaração e destas folhas
do mulato Amaro a quantia de
Cento Vinte mil reis que vae — 120$000

32

[illegible] o que [illegible]
[illegible] folhas [illegible]
[illegible] aquantia [illegible]
[illegible] Bay [illegible]
para pagar huma [illegible]
quinhentos e amarguem

20$000 Haverá mais o que [illegible]
[illegible] de [illegible]
de hum credito aquantia de [illegible]
[illegible] quarenta

26$000 Haverá mais o que [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

12$800 [illegible] quarenta

Haverá mais o que [illegible]
[illegible] da [illegible]
que [illegible]
ado pagar ao dito [illegible] General
[illegible] aquantia de [illegible]

28$000 [illegible] quarenta e amarguem

Haverá mais o que [illegible]
[illegible] da [illegible]
de hum [illegible] aquantia de

12$800 dezemoventos [illegible]

Haverá mais o que [illegible]
[illegible] da [illegible]
[illegible] de [illegible]
aquantia de [illegible]

6$400 [illegible] quarenta

Haverá mais o que [illegible]
[illegible] da [illegible]
de hum [illegible] aquantia de [illegible]

Reis mil e quatro centos e oitenta reis ... 6$400

Hum cavallo de sella, que tem e conta dous annos, de sedas, cá no valle de Iguma, Vigaria da Freguezia de Iguarassú, que vai em ... 4$000

Hum cavallo castanho, que tem e conta de idade dous annos, cá no dito valle de Iguma, que vai em ... 6$000

Hum cavallo de sella

5$286 Duzentos [illegible] [illegible] [illegible]

Hanrado herdeiro Mariano
filho [illegible] [illegible] Capitão
Ant[illegible] por levar de mais [illegible]
pagamento a quantia de [illegible]
mil quatro Centos Oito [illegible]
[illegible] quinze

5$486

577$822

Em [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
Velho [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible] Joaquim [illegible]

Pagamento que faz o Herdeiro
João [illegible] da Serra Renado
por [illegible] de sua mulher [illegible]
Legitima Paterna a quantia
de duzentos noventa mil quatro
290$495 Centos noventa [illegible] quinze

Hanra [illegible] Criolla Cons
tante da avaliação folhas [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
128$000 Cento Vinte [illegible] [illegible] quinze

Hanra Quinta Criolla Cons
tante da dita avaliação [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] que
20$000 [illegible] margem

Hanra Roza Criolla Constan
te da mesma avaliação [illegible]
102$400 [illegible] de Cento [illegible] mil [illegible]
[illegible] [illegible] quinze

Hanna Izabel [illegible] filha [illegible]
tante da avaliação de [illegible]
preço e valor de doze mil cento [illegible]
tos vinte e quatro — 12$800

323$200

Legitima — 290$495

[illegible] que reporta a quem
[illegible] a quantia de trinta
e [illegible] sete centos e [illegible]
quatro — 32$705

[illegible] Ella [illegible]
[illegible] pagamento por [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] Nelhos [illegible] que [illegible]

Silva — José Joaquim Per.ª [illegible]

Joaq.m [illegible]

Pagamento que se faz a [illegible]
Pazado filho de [illegible]
Capitão Manoel [illegible]
que lhe tocou de legitima
Materna da quantia de cento
[illegible] mil cento [illegible]
mais da quantia [illegible]
[illegible] cento [illegible]
da [illegible] que lhe tocou de legitima
Paterna, e igualmente da quan
tia de [illegible] e tres mil [illegible]
e quinze [illegible] duzentos [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

34

Equantia de duzentos Setenta e no
289$150 ve mil Cento Cincoenta e nove
Hauera a terça parte do valor de
ceraso Jorge que em si tinha o fa
lecido seo Pay avalhado na quan
tia de Cem mil reis, a dezenove e tres
mil trezentos trinta e tres reis que
33$333 ra a margem
Hauera a terça parte do valor de
cera Luteria que em si tinha o
mesmo falecido seo Pay, a quantia
30$400 de trinta mil e quatro Centos e seis
Hauera a terça parte do valor de cera
ra e tinha o seo filho Bebiana que
em si tinha o dito falecido seo Pay
a quantia de Cincoenta e hum mil
sete Centos trinta e tres reis que ra
51$733 a margem
Hauera a terça parte do dinheiro
Liquido que o mesmo falecido
Rubeo de Francisco Rubeiro do
Rozario a quantia de trinta e tres
mil trezentos trinta e tres reis que
33$333 ra a margem
Hauera a terça parte dos Cazados que
em si tinha o dito falecido seo Pay
a quantia de dous mil seis Centos
2$666 e sessenta e seis reis que ra
Hauera a terça parte do valor de
hum Cazado e Alfuar que o mes
mo falecido em si tinha a quantia
30$666 de trinta mil seis Centos sessenta
e seis reis que ra
Hauera a terça parte do valor de Ci
lenta e ambos de Alfuar Franco que
o mesmo falecido em si tinha a quan
tia de Cincoenta e hum mil trezentos

[illegible] tres mil [illegible] trinta e tres Reis quaes — 53$333

Hum Carro a terça parte do valor da escrava Theodora que o menor Galeni de seo Pay em sua vida liberto e aquantiado em [illegible] mil oito centos sessenta e seis Reis quaes — 29$866

Hum Carro a terça parte do valor de hum [illegible] a corte e acortado por duas pontas avaliado em trinta e oito mil reis aquantiado doze mil seis centos sessenta e seis Reis quaes — 12$666

Hum Carro huma Tenagem da Conceição e valor de quatrocentos Reis quaes — $500

Hum Carro dous Tambentes ambos [illegible] e valor de quatro centos Reis quaes — $400

Hum Carro hum forno de [illegible] [illegible] de dous mil oito centos Reis quaes — 2$800

Hum Carro hum [illegible] de [illegible] [illegible] [illegible] Annos de [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] mil oito centos Reis quaes — 12$800

294$496

Legitima — 289$150

Ele ademais que reporta a quem de [illegible] [illegible] aquantiado de seis mil trezentos quarenta e seis Reis — 5$346

Em esta forma hum Elle Ministro este pagamento por feito em [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

35

Antonio Ferreira de Cunha Alho
Escrivão [illegible]

Em Testemunho [illegible] Joaquim Pereira de Figueiredo

Joaq.m Vitt.o de Mello Pedro

Pagamento que se faz a Quiteria
Solteira filha do falecido herdeiro
Capitão Manoel Amaõ de
Amaral da parte que lhe tocou
de sua legitima Materna da
quantia de Cento Vinte e nove mil
Cento e Oito Reis e assim mais da
quantia de noventa e seis mil Oi
to Centos trinta e hum Reis da par
te que lhe toca de sua legitima
Paterna e igualmente da quan
tia de Sessenta e tres mil duzentos
e onze Reis parte que lhe tocou da
dita que ficava devendo seo Sr.
Inventariado Amador de Oliveira
que todas tres parcelas fazem a soma
e quantia de duzentos Oitenta e nove
289$150 mil Cento e Sessenta e cinco reis —

Hazerá a terça parte do valor do es
cravo Jorge que em si tinha o faler
cido herdeiro seo Pay na quantia
de trinta e tres mil trezentos trin
33$333 ta e tres Reis que reis —

Hazerá a terça parte do Valor da
escrava Quiteria que em si tinha
o mesmo falecido Pay a quantia
de trinta mil e quatro Centos Rei
30$400 que reis —

Hazerá a terça parte do valor de sua
escrava Anna e sua filha Bebi
ana que em si tinha o mesmo

O mesmo falu[illegible] dos [illegible] am
bos na quantia de [illegible] ta e
hum mil sete centos [illegible] e
tres reis quaes — 51$733

Havera a terça parte de dinheiro
Liquido que o mesmo falu[illegible] de Pay
Ruebera de Francisco Ribeiro
do Rosario a quantia de trinta
e tres mil trezentos trinta e tres
reis quaes — 33$333

Havera a terça parte de valor
de dous Capados que o mesmo fa
lu[illegible] de Pay em setenha a quan
tia de dous mil seis centos sessen
ta e seis reis quaes — 2$666

Havera a terça parte de valor
de huma caixa de Assucar que
o mesmo falu[illegible] em setenha
a quantia de trinta mil seis cen
tos sessenta e seis reis quaes — 30$666

Havera na terça parte do
valor [illegible] de Assucar
que o mesmo falu[illegible] em si
tenha a quantia de [illegible]
e tres mil trezentos trinta e tres
reis quaes — 53$333

Havera a terça parte do valor
[illegible] que o mes
mo falu[illegible] em [illegible] de [illegible]
[illegible] a quantia de vinte e nove mil
[illegible]
quaes — 29$866

Havera a terça parte do valor de
hum [illegible] a [illegible]
[illegible] no valor de [illegible]
[illegible] a quantia de [illegible]
mil seis centos sessenta e seis
reis quaes — 12$666

Ha

36

[illegible]

17$000 [illegible]

3$84. [illegible]

$600 [illegible]

294$436
289$150 Legitima.

[illegible]

5$286 [illegible]

[illegible]

[illegible]

[

Ou menos falecido em setenta
a quantia de doze mil seis cen
tos sessenta e seis reis que vae —
2$666 Havera a terça parte do valor
de huma caixa de Assucar que
em setenta a quantia de trinta
mil seis centos sessenta e seis
reis que vae —
30$666 Havera a terça parte do va
lor de setenta arrobas de Assucar
branco que o mesmo falecido
em setenta a quantia de sin
quenta tres mil trezentos trin
ta e tres reis que vae —
53$333 Havera a terça parte do valor
da escrava Theodora que liber
tou em setenta e falecido ser
deixou no Pay a quantia de
mil novecentos oito centos
29$866 sessenta e seis que vae —
Havera a terça parte do va
lor de hum Canavial a Cor
te ja Cortado por duas pontas
a quantia de dois mil seis cen
tos sessenta e seis reis que
vae a margem —
12$666 Havera a terça parte de Bana
neiras em sua avaliação
de [illegible] que vae
5$000 Havera huma [illegible]
la em sua avaliação de [illegible]
$600 centos reis que vae
Havera huma Roda de [illegible]

[illegible] de
pesos de [illegible]
de nova [illegible] seis mil e quatro
centos vinte e quatro — 6$400

Para huma [illegible]
[illegible] de quatro mil
vinte e quatro — 4$000

Para huma [illegible]
[illegible]
seis centos e quarenta e [illegible]
[illegible] — $164

Para [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Pay a quantia de [illegible]
[illegible] mil sete centos
[illegible] vinte e quatro — 51$733

294$636
Legitima — 289$150

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
vinte e quatro — 5$486

[illegible]
[illegible]
pagamento perfeito em
[illegible]
[illegible] Partidores [illegible]
Antonio [illegible]

38

C